



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 13 de Setembro de 2012

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Vitória

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.535

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO

Concede Títulos de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia do CIDADÃO VITORIENSE em cumprimento a Resolução nº 1.722, de 11.12.98 – Regimento Interno.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia do Cidadão Vitorienense, conforme determina a Resolução nº 1 722, de 11.12.98, às seguintes personalidades:

Ademar Tristão Filho
Agostinho Gonçalves Barreira
Carlos Cerqueira Guimarães
Dr. César Augusto Leadebal
Daniel de Amorim
David Beiriz Loureiro
Ernani Vassoler Rodrigues
Dr. Evenor Mejia Uriarte
Flávio Alves Martins
Felício Pezente Neto
Gilmar Gonçalves dos Santos
Dr. José Luiz Tejon
João Carlos de Medeiros Teixeira
Jaime Ferreira de Abreu
João de Assis Baiense
José Eduardo Loureiro Jorge
José Antonio Figueiredo Antíório
Luiz Horácio de Abreu
Marco Antônio de Azevedo Correia
Marcelo Nolasco de Abreu
Maria da Ressurreição Coqueiro Borges
Maria Lucia Sanches Destefani
Mauro Pettersen
Paulo César Borba Peres
Paulo Ricardo Foletto da Silva
Ruy de Aguiar Monte
Irª. Rita Cola
Samuel Pimentel Rocha
Sakuji Tanaka
Ubiratan Vieira de Medeiros

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Atílio Vivácqua, em 10 de setembro de 2012.

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

José Francisco Maio Filho
1º SECRETÁRIO

Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO

Luís Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.536

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

constituída com base no que preceitua o Art. 107, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica oficialmente antecipada para o dia 01 de outubro de 2012, a data de retorno do afastamento ao cargo do Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal de Vitória, SEBASTIÃO BARBOSA, concedido através do Decreto Legislativo nº 1.533/12.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Atílio Vivácqua, 11 de setembro de 2012.

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

José Francisco Maio Filho
1º SECRETÁRIO

Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO

Luís Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO

Protocolo 76689

Anchieta

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Anchieta-ES, 12 de setembro de 2012.

Dalva da Matta Igreja
Presidente da Câmara Municipal

Fabiola Ferreira Simões
Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA - ES nº 7228
Protocolo 76814

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PUBLICAÇÃO RESUMIDA

A Câmara Municipal de Anchieta - ES, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **PROVAS DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para provimento de 18 (dezoito) vagas existentes no quadro da Câmara Municipal de Anchieta, com base na **Lei nº 598 de 09 de março de 2010**, e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

As inscrições serão realizadas pelo site www.gualimp.com.br, no período entre 0 horas do dia 12 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que poderá ser obtido gratuitamente pelo site www.gualimp.com.br e www.camaraanchieta.es.gov.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados poderão obter maiores informações a partir do dia 12 de setembro 2012 pelo email gualimp@gualimp.com.br, ou pelos telefones (28) - 3553-0291 e 8809-0291 nos dias úteis, em horário comercial, onde receberão as informações gerais do Concurso Público.

A Câmara Municipal de Anchieta - ES, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL (discursiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **PROVAS DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para provimento de 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para o cargo de PROCURADOR existente no quadro da Câmara Municipal de Anchieta-ES, com base na **Lei nº 598 de 09 de março de 2010**, e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal. As inscrições serão realizadas pelo